



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420 - Km 2,5 – Zona Rural – Estrada Santa Inês-Ubaíra CEP: 45320000 – Santa
Inês-Bahia

EDITAL Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM
AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E ZOOTECNIA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004 e o Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia posterior, **FAZ SABER: estão abertas as inscrições, no período de 28 a 29 de abril 2015, do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Integrados em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos do IF Baiano Campus Santa Inês.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Diretoria Acadêmica do Campus Santa Inês a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se para as vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, os alunos que já concluíram o Ensino Fundamental II;

2.2. Período: 28 a 29 de abril de 2015.

2.3. A inscrição dos candidatos poderá ser realizada pela internet acessando o site www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines e clicando no link: Processos Seletivo ou na SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos) do Campus, situado a Rodovia BR 420, km

2,5, Zona Rural, CEP 45320- 000 – Santa Inês-Bahia, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

2.4. No ato da inscrição o candidato terá que optar pelas vagas de Ampla Concorrência, pelas vagas reservadas às Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou pelas vagas destinadas a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, cuja distribuição consta no item 5.14 deste edital.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante o Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará através de entrevista.

3.2. A entrevista terá o caráter de avaliar o perfil do candidato com o referido curso, conforme Anexo II.

3.3. A seleção será realizada nos dias 04 e 05/05/2015 (segunda e terça-feira) de Maio de 2015 na Sede do Campus.

3.3.1. Os candidatos inscritos e homologados deverão comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo 15(quinze) minutos de antecedência do horário determinado, munidos do Histórico do Ensino Fundamental II ou equivalente, documento de identificação oficial, original, com foto, conforme lista de convocação divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines> e no mural da instituição.

3.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a soma das notas obtidas no barema.

3.5 O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade. Persistindo o empate o critério se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

b) Maior pontuação na Entrevista;

c) Maior classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2015

3.6. A entrevista será realizada no Auditório da Biblioteca nos dias 04 e 05 de maio de 2015, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

4.1. Documentos Originais e fotocópias do RG, CPF (o documento de identificação com foto indicado no ato da Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção);

4.2. Comprovante de renda para estudantes que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos mensais per capita.

4.2.1. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita:

a) para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses;

b) para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;

c) para Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses;

d) para os Autônomos e Profissionais Liberais: quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;

e) referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.3 As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

5.4 As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

5.5 Para concorrer às vagas ofertadas através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado **todo Ensino Fundamental II obrigatoriamente em escola pública.**

5.5.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

- a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;
- c) candidatos que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5- um salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);
- d) candidatos que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 - um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);

5.6 Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar per capita indicada, conforme relação de documentos no Item 4.1.3.

5.6.1 Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes. 5.7 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados. d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem. e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade

pública ou situação de emergência. f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.8 Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

5.9 As vagas de que tratam o item 5.8 não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.

5.10 As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

5.11 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.

5.12 O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

5.13 Os candidatos classificados e excedentes poderão ser convocados, em havendo desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

5.14 As vagas serão preenchidas conforme quadro demonstrativo abaixo:

Curso	Ampla Concorrência	Necessidade s especiais	Oriundos de escola pública				Total de vagas
			Renda ≤ 1,5 salário mínimo		Renda ≥ 1,5 salário mínimo		
			Pretos, pardos, índios	Demais raças/ etnias	Pretos, pardos, índios	Demais raças/ etnias	
Técnico Integrado em Agropecuária	3	1	2	1	1	1	9
Técnico Integrado em Alimentos	1	0	1	0	1	0	3
Técnico Integrado em Zootecnia	5	0	3	1	2	1	12
TOTAL DE VAGAS							24

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no Campus Santa Inês e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista dos aprovados e convocados para matrícula no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines.

6.3 Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá 24 horas para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no IF Baiano Campus santa Inês e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines.

9. DO CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/04/2015
Inscrição Presencial e/ou através do site	28 e 29 de maio de 2015
Divulgação das Inscrições Homologadas	30 de maio de 2015
Realização do Processo Seletivo no Campus (entrevista)	04 e 05 de maio de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de maio de 2015
Prazo para recurso do resultado	08 de maio de 2015
Homologação do Resultado Final	11 de maio de 2015
Realização da Matrícula dos Aprovados	12 a 15 de maio de 2015

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.3 Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

10.4 O candidato que não comparecer para matrícula no período e horário determinados perderá o direito à vaga.

10.5 A aprovação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015 não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015 do Campus Santa Inês.

Santa Inês, 24 de abril de 2015.

Nelson Vieira da Silva Filho

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

BR 420 - Km 2,5 – Zona Rural – Estrada Santa Inês-Ubaíra CEP: 45320000 – Santa Inês-Bahia

EDITAL Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM
AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E ZOOTECNIA.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL:	TELEFONE:
CURSO:	
CATEGORIA DE VAGAS: () Ampla Concorrência; () Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda $\leq$ a 1,5 salário mínimo/Pretos, pardos, índios; () Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda $\leq$ a 1,5 salário mínimo/Demais raças e etnias; () Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda $\geq$ a 1,5 salário mínimo/Pretos, pardos, índios; () Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda $\geq$ a 1,5 salário mínimo/Demais raças e etnias; () Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420 - Km 2,5 – Zona Rural – Estrada Santa Inês-Ubaíra CEP: 45320000 – Santa Inês-Bahia

EDITAL Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM
AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E ZOOTECNIA.

ANEXO II– BAREMA PARA A ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
01	CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO	0-10
02	AFINIDADE E CONHECIMENTO PRÉVIO	0-40
03	INTERESSE PELO CURSO	0-20
04	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2015	0-30
TOTAL DE PONTOS		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420 - Km 2,5 – Zona Rural – Estrada Santa Inês-Ubaíra CEP: 45320000 – Santa Inês-Bahia

EDITAL Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM
AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E ZOOTECNIA.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO	
CURSO	
CAMPUS:	
CPF:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
JUSTIFICATIVA-FUNDAMENTAÇÃO (MÁX. 10 LINHAS)	
OBSERVAÇÃO (MÁXIMO 04 LINHAS)	

_____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Nota: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail: selecao2015@si.ifbaiano.edu.br